



PROJETO DE LEI Nº 04 /2022



“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios dos Agentes Políticos (Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais) e contém outras providências.”

Bruno Vieira de Paula, Prefeito do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do executivo municipal de Paiva em 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos por cento), correspondente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo IBGE no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.303 de 02 de setembro de 2020 e conforme art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas desta lei correção por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Paiva – MG, 11 de fevereiro de 2022.

Bruno Vieira de Paula
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

Em: 11/02/2022

Dione C. Silva



JUSTIFICATIVA

**Nobre Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,**

Encaminho a esta Egrégia Casa do Povo, Projeto de Lei que: **“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios dos Agentes Políticos (Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais) e contém outras providências.”**

O presente projeto de lei destina-se à Revisão Geral Anual dos subsídios dos agentes políticos, conforme Art. 4º da Lei Municipal nº 1.303, de 02 de setembro de 2020, retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Sendo assim, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei, na certeza de que após o trâmite em regime de urgência, será ao final deliberado e aprovado pelos Nobres Pares.

No mais, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Bruno Vieira de Paula
Prefeito Municipal